



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

*LEI °. 859 /2017*

*De 14 de setembro de 2017*

*Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Sustentável dos Produtores Rurais da Boa Sorte e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE.**

*No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - *Fica reconhecida como entidade de utilidade pública, a Associação de Desenvolvimento Sustentável dos Produtores Rurais da Boa Sorte CNPJ nº 07.813.206/0001-80 situado no Povoado Boa Sorte neste Município.*

**Art. 2º** - *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA/SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2017

  
Aroaldo Chagas  
Prefeito Municipal